



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO 4.743 DE 13 DE JUNHO DE 2007.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.151,43 (Onze mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), autorizado pela Lei nº 1.681 de 12 de junho de 2007.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 05	SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO
Proj./Ativ. 2.205	MANTER O GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - FUNDEF
562	3.1.90.11.00.00.00.00.3101 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	11.151,43

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2006 apurado por fonte de recursos.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2007.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2007, 64º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**